



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0937/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 2 de junho de 2025.

**Referente: Indicação nº 631/2025
7ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção à Indicação nº 631/2025, de autoria do Nobre Vereador Reinaldo Santos, ***encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando Nº 178/2025 – SME, cópia anexa.***

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2010/2025

DATA / HORA
06/06/2025 14:15:17

USUÁRIO
066 XXX.XXX-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cajamar, 28 de maio de 2025

MEMORANDO nº 178/2.025 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG
Departamento de Apoio Legislativo
At. Sr.ª Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Indicação CMC nº 631/2.025

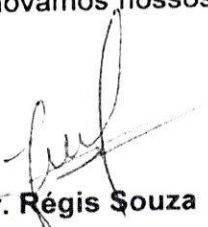
Prezada Senhora,

Em atenção a **Indicação CMC nº 631/2.025**, através da qual o nobre Vereador Reinaldo Santos indica à Administração Municipal *"que seja realizado um estudo de viabilidade para a implantação de um programa de Educação de Jovens e Adultos nos níveis fundamental e médio, na modalidade on-line. O referido programa permitiria que os alunos realizassem as atividades remotamente, sendo exigida a presença apenas para avaliações presenciais, como provas periódicas ou prova final"*.

Informamos que a Rede Municipal de Ensino de Cajamar é responsável pela Educação de Jovens e Adultos relativa ao Ensino Fundamental, quanto ao Ensino Médio o mesmo é de responsabilidade do Estado.

Por fim, informamos que a respeito da EJA – Ensino Fundamental solicitaremos um estudo junto ao Departamento Pedagógico para verificar a viabilidade do mesmo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

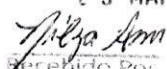

Prof. Dr. Régis Souza

Secretário Municipal de Educação

II - END. PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 50
CENTRO - CAJAMAR/SP - CEP 07752-050
Telefone: (31) 4346-0040

1
DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
RECIBO

29 MAI 2025


Recebido Por 1450
Horas



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 631 / 2025

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
1568/2025

DATA / HORA
07/05/2025 11:23:01

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Kauã Berto Sousa Santos, que seja realizado um estudo de viabilidade para a implantação de um programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos níveis fundamental e médio, na modalidade online. O referido programa permitiria que os alunos realizassem as atividades remotamente, sendo exigida a presença apenas para avaliações presenciais, como provas periódicas ou prova final.

JUSTIFICATIVA

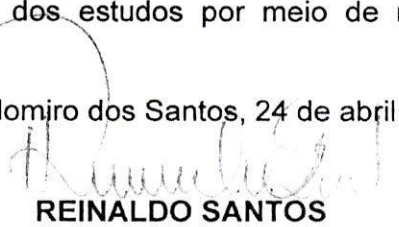
A presente indicação se fundamenta nos diversos relatos de cidadãos que demonstram o desejo de concluir o ensino fundamental ou médio, mas que, por diversos motivos, enfrentam dificuldades de locomoção até uma instituição de ensino presencial. Essas barreiras geográficas, financeiras ou até mesmo de tempo acabam por inviabilizar a continuidade dos estudos para muitas dessas pessoas.

Nesse sentido, a implementação de modalidades de ensino online surge como uma solução eficaz e acessível, capaz de proporcionar a esses estudantes uma oportunidade real de retomar e concluir sua formação básica. O ensino a distância oferece maior flexibilidade de horários, elimina a necessidade de deslocamento e permite que o aluno estude de acordo com sua rotina, respeitando seus próprios ritmos de aprendizagem.

Além disso, é importante destacar que a conclusão do ensino fundamental e médio é essencial não apenas para o desenvolvimento pessoal e intelectual do indivíduo, mas também para sua inserção no mercado de trabalho, ingresso no ensino superior e participação plena na sociedade. A escolarização básica é um requisito mínimo para diversas atividades profissionais e administrativas, e sua ausência compromete significativamente o acesso a direitos e oportunidades.

Dessa forma, a indicação ora apresentada visa contribuir com a democratização do acesso à educação, promovendo inclusão social e incentivando a continuidade dos estudos por meio de métodos modernos, acessíveis e eficientes.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 24 de abril de 2.025


REINALDO SANTOS
VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br

Secretaria Municipal
de Governo

19 MAI 2025

Pâmela

14.08 hrs